



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Lei N.º 469/2006.

Em, 24 de julho de 2006

*Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na Quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado a atender despesas com a seguinte dotação.

**02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12\_126\_1011\_1907 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Telecentro Municipal de Informática.

4490\_52\_007 – Equipamento de Material Permanente .....R\$ 60.000,00

**02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12\_126\_1011\_2029 – Manutenção das Atividades do Telecentro Municipal de informática

3390\_30\_007 – Material de Consumo.....R\$ 8.400,00

3390\_36\_007 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 7.400,00

3390\_39\_007 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.200,00

**Total.....R\$ 80.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, ocorrerão pelo disposto no artigo 43º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, 24 DE JULHO DE 2006.

**Eurídice Moreira da Silva**  
-Prefeita Constitucional-